

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.493/2013**

Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Marinheiros do Saber, com a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.864/2013 (Processo CEE nº. 419/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-05-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Marinheiros do Saber, situado na Rua Tupã, nº. 284, Bairro Jardim Atlântico, município da Serra, ES, mantido pelo Centro Educacional Infantil Marinheiros do Saber Ltda.-ME, CNPJ nº. 09.310.480/0001-61, com a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a partir do ano de 2014.

Art. 2º Convalidar os estudos praticados pelos alunos, realizados nos anos de 2012 e 2013.

Vitória, 10 de junho de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de junho de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação